

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 046/2025.

Área solicitante: SPG.

Objeto detalhado: contratação das inscrições no curso na modalidade EAD, denominado "Curso de Aspectos Operacionais da Comercialização, Importação e Exportação de Petróleo e seus derivados", tendo como participantes os servidores, **CAROLINA MATTOSO DE ALMEIDA E MARCELO PIACHESKI DE ABREU**, oriundos dos Quadros de Pessoal da Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis – ANP, com realização prevista período compreendido de 27/10/2025 a 17/11/2025, e carga de 40 horas.

Empresa considerada para contratação: **INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS - IBP.**

1 - Valor Total das Inscrições: R\$ 6.910,46 (seis mil novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

2 - Valor Total das Tarifas Internas/externas (*): (não se aplica).

Justificativa:

() Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, (caput).

() Trata-se da hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I, § II, da Lei nº 14.133/2021, aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial EXCLUSIVOS; (**)

() Trata-se da hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, Inciso II § II, da Lei nº 14.133/2021, contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (***)

(X) Trata-se da hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade da licitação quando houver contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL com profissionais ou empresas de NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. (****)

Considerando o grau de competências estabelecido na Instrução Normativa de Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços da ANP, proponho a autorização deste Termo visando à contratação do serviço supracitado.

BRUNO CONDE CASELLI

Superintendente de Participações Governamentais - SPG

Autorização:

Em face do acima exposto, autorizo a presente contratação por inexigibilidade de licitação.

DANIEL MAIA VIEIRA

Diretor da ANP



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CONDE CASELLI, Superintendente de Participações Governamentais**, em 20/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MAIA VIEIRA, Diretor**, em 20/10/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5409893** e o código CRC **80111392**.